

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

O Art. 53 do Projeto de Lei nº 17/2026 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII::

Art. 53. (...)

VIII - garantir a discussão pública e a participação popular nas decisões sobre alienação de imóveis públicos, realizando, previamente à autorização legislativa, audiências públicas e submetendo à prévia aprovação pelo Conselho Municipal de Política Urbana a alienação de imóveis com área superior a 250 metros quadrados, entendendo-se também como tais imóveis contíguos menores, mas cuja somatória de áreas ultrapasse tal área.

JUSTIFICATIVA

A emenda busca submeter a alienação de imóveis públicos de maior relevância urbana a mecanismos prévios de controle social, com audiência pública e deliberação do CMPU, reforçando a transparência e a participação popular.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR

